

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
115/2024		39.450/2024-42			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
MARCELO VALENTE NUNES		133.542.618-38			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA PROFESSOR CARLOS ESCOBAR, 41		11030-030			
9. Área		10. Bairro			
☐ Continental ☒ Insular		PONTA DA PRAIA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
Manejo arbóreo - REMOÇÃO		P - ZOI			
13. Justificativa					
LAUDO					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo	Número	Data de emissão			
ART	2620241230879	17/07/2024			
LETICIA XAVIER DE OLIVEIRA	ENGº AGRÔNOMA				
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	2			
Total em unidades		2	----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
Total em (ha)					
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
13/08/2024	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES		
					Data de Validade
					03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
115/2024	39.450/2024-42
20. Observações	
1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017; 2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado; 3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual; 4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias; 5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado; 6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual; 7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização. 8. Compensação: 20 MUDAS DE ÁRVORE EM VIAS PÚBLICAS. 9. ENTREGAR FOTOS DOS SERVIÇOS DE PLANTIOS.	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
13/08/2024	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTRÔLE AMBIENTAL
Data de Validade	
03 MESES	